

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.821ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00028238/2023-64** — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173663204), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 311/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173390032), aprovado pela Diretora Jurídica (173515009), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP (142962881), celebrado com a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.691.899/0001-31, cujo o objeto é o fornecimento de peças e acessórios genuínos, novos, para aplicação nas máquinas, "Triturador de Galhos e Troncos" - Marca: Lippel - Descrição: Autopropelido e rebocável, com motor a diesel, potência de 50HP - Modelo: PDU-260D, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (136233552), do Edital (136860572) e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 21/06/2025 para 21/06/2026, no valor do contrato R\$ 624.150,00 (142962881) conforme solicitação do Executor (168979977). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (173898326), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **02) 00112-00002669/2025-62** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173661125), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 59/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (173537397), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (173539478), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – NLC/PRES (170807970), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral (carimbos, chaves, cópia de chaves, troca de segredo, conserto de fechaduras, abertura de fechaduras e modelagem de chaves), a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (167547238), do Edital (168212397) e seus anexos, adjudicado o objeto do Lote 01, nos termos da Ata da Sessão Pública (173537264 - página 3), em favor da empresa ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA, CNPJ nº 01.254.424/0001-45 - Documentos/Habilitação (173043909 - página 01) e, em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa, no valor total de R\$ 10.438,10 (173043909 - página 3), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100 (166035945). De acordo com o Edital, a execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o disposto

no item 5 do Termo de Referência e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O contrato pode ser prorrogado por até 5 anos, nos termos da Lei 13.303/2016 e do art. 117 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, conforme os itens 9.5 e 9.6. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de empenho e após à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 135/2025 (173717513).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00023391/2019-19** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173444828), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 226/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170242352), aprovado pela Diretoria Jurídica (172135626), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no Setor Sul, QS 425, Área Especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR o prazo de execução por 150 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, sem convalidação de atos, e II) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Sétimo Termo Aditivo (157920185), por mais 150 dias corridos, passando seu término de 13/7/2025 para 10/12/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (170128098), ratificados/justificados pela Fiscalização (170128316), corroborada pelo Departamento de Edificações - DED (170146661), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173502366), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 300/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173178606), aprovado pela Diretoria Jurídica (173316504), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 – DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Sexto Termo Aditivo (169764277), por mais 45 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 20/6/2025 para 4/8/2025 e o término do prazo de vigência de 8/9/2025 para 23/10/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (172848886), a manifestação Fiscalização (172848930), corroborada pelo Departamento de Edificações (172870965), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00011515/2023-08** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 091/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173660111), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 301/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173203601), aprovado pela Diretoria Jurídica (173393468), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP (136709997), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, que tem como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo I), situada na Gleba 02, Reserva "A", PICAG, Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia-DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes no Terceiro Termo Aditivo (166864044) por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo da execução de 12/7/2025 para 10/9/2025 e o término do prazo de vigência de

1º/10/2025 para 30/11/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (172647173), a manifestação da Fiscalização (172647643), corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (172825224), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00029762/2023-52** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 263/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173682529), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 314/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173501125), aprovado pela Diretora Jurídica (173549456), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 263/2024 - DJ/NOVACAP (150544418), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a realização de manutenção corretiva das juntas de dilatação da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul/DF ao SCES Trecho 02 do Plano Piloto/DF, incluindo a remoção e fornecimento de material de reposição, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (141990874), no Edital (142592142) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Primeiro Termo Aditivo (167450665), por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo da execução de 23/6/2025 para 22/8/2025 e o término do prazo de vigência de 28/7/2025 para 26/9/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (172866710), a manifestação da Fiscalização (172867105), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (172966642), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00004190/2022-18** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - NLC/PRES. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173696992), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 60/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (173590071), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (173689557), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024 - NLC/PRES (168525823), do tipo menor preço - lote único, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de reposição, ferramental, insumo e equipamento, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de ventilação, exaustão e climatização nas edificações do Laboratório Central de Saúde Pública e Laboratório Nível de Biossegurança Classificação "3", localizados nos Lotes O e P, SGAN 601 - Asa Norte - Brasília/DF, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (173575933, página 5), em favor da empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52 (Habilitação / Documentação - 171145746, página 6), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor R\$ 1.200.000,00 (Proposta referente a Diligência - 172775693, página 1). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 10.305.8202.2396.0021, Natureza da Despesa nº 339039 16, Fonte de Recursos nº 100000000 (168473117) . ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 136/2025 (173743654) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00016756/2022-54** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173467060), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 304/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173228686), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (173409171), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 117/2022 – DJ/NOVACAP (91679151), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto do presente a execução de

serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Fercal - DF, Lote 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (144052529) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 28/06/2025 para 28/06/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 14.364.972,71 (171652421), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 280/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171965489), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício n.º 042/2025 - REST_LT 12 (171807282) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DÔ/DPU/DFIS (171665671), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **OUTROS ASSUNTOS:** Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio do Edifício Neo Residências Modernas, localizado no Setor Noroeste/DF, tratado no processo n.º 00112-00016826/2024-36, no qual alega, em síntese, que o referido condomínio foi alagado, no dia 09/02/2024, em razão da falta de manutenção do sistema de captação de águas pluviais construído por esta Companhia, ocasionando diversos prejuízos. O Presidente da NOVACAP acompanhou o entendimento da Diretoria Jurídica, reiterando que não é de responsabilidade desta Companhia realizar o pagamento referente aos prejuízos causados à estrutura daquele Condomínio. **Decisão da DIREX:** nos termos do § 3º do art. 26 do Estatuto Social, a Diretoria Executiva realizou o sorteio do Relator, no qual foi escolhido o Diretor de Obras André Luiz Oliveira Vaz, que deverá apresentar na próxima reunião Relato e Voto para amparar a Decisão do Colegiado quanto ao julgamento do Recurso Administrativo (166209702). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 24/06/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 25/06/2025, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/06/2025, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/06/2025, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 26/06/2025, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) de Suporte**, em 26/06/2025, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1**, **Diretor(a) Jurídico(a)**, em 11/07/2025, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173947618 código CRC= **4A29DAA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br